



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.408, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

**Declara "Hóspedes Oficiais" do Município de Assis, o
Doutor Luiz Antonio Fleury Filho e sua comitiva.**

**ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no
uso de suas atribuições legais, e**

**considerando que no dia 26 de junho de 1992, Assis será
honrada com as presenças do Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Governador do Estado de São Paulo e sua comitiva,**

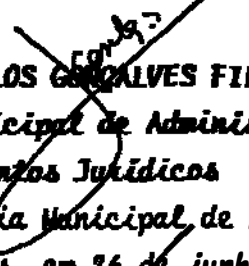
**considerando que a coletividade Assisense, rejubila-se e muito
se orgulha com a presença dos ilustres visitantes,**

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Ficam declarados "Hóspedes Oficiais" do Município de Assis, o
Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO e sua
comitiva, no dia 26 de junho de 1992.**
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1992.


ROMEU JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 26 de junho de 1992.


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.408, DE 26 DE JUNHO DE 1 992.

**Declara "Hóspedes Oficiais" do Município de Assis, o
Doutor Luiz Antonio Fleury Filho e sua comitiva.**

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no
uso de suas atribuições legais, e**

**considerando que no dia 26 de junho de 1 992, Assis será
honrada com as presenças do Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FI
LHO, Governador do Estado de São Paulo e sua comitiva.**

**considerando que a coletividade Assisense, rejubila-se e
muito se orgulha com a presença dos ilustres visitantes,**

D E C R E T A:

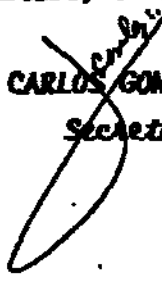
- Artigo 1º - Ficam declarados "Hóspedes Oficiais" do Município de Assis,
o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO e
sua comitiva, no dia 26 de junho de 1 992.**
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1 992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 26 de junho de 1 992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário